

CONTRATO DE TRABALHO Nº 077/2019

Pelo presente instrumento contratual, as partes adiantes nominadas, por ser expressão da vontade e da livre manifestação de vontade, firmam o presente Contrato de Trabalho, nos termos da lei e das seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - DAS PARTES

Contratante: MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF de nº 06.553.853/0001-37, com sede na Rua João Raimundo de Oliveira, S/N, Centro, Simões - PI, representado neste ato por seu Prefeito Municipal o Sr. **JOSÉ WILSON DE CARVALHO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF de nº 361.899.953-49, com endereço profissional acima constante.

Contratado: MAURICIO JOSÉ DIAS, brasileiro, união estável, inscrito no CPF de nº 034.007.471-06, residente e domiciliado na Rua Projetada, S/Nº, Bairro Belo Vista, Simões - PI.

Cláusula Segunda - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviço para instalações, recolhimento, armazenamento de bancas, cavaletes e outros acessórios dos feirantes na feira livre desta cidade, compreendendo os dias: sextas e sábados de cada mês.

Cláusula Terceira - DA REMUNERAÇÃO

A contraprestação pelos serviços prestados corresponderá a R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), a ser pago até o décimo dia útil do mês seguinte à prestação do serviço, mediante depósito em conta bancária.

Cláusula Quarta - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá prazo inicial de vigência por 11 (onze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, iniciando-se em 01/02/2019 e se estenderá até o dia 31/12/2019.

Cláusula Quinta - DO HORÁRIO DE TRABALHO

O CONTRATADO cumprirá jornada semanal de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de as sextas e sábados, nos seguintes horários: diurno e noturno. Fica resguardado àquele a concessão de intervalo intrajornada na quantidade de 2 (duas) horas diárias, iniciando-se às 12:00 horas e terminando às 14:00 horas.

Mauricio José Dias

José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 361.899.953-49

Cláusula Sexta – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual se dará, em todos os casos sem direito a qualquer espécie de indenização ao servidor, nas seguintes hipóteses:

- Pelo advento do termo da contratação;
- Pela morte ou incapacidade física superveniente do Contratado;
- Pela constatação, pelo CONTRATANTE, da incapacidade ou inabilitação do CONTRATADO para desempenhar as atividades do cargo para o qual foi admitido. Neste caso, será resguardado ao CONTRATADO a ampla defesa e o contraditório.

Cláusula Sétima – DO FORO

As partes elegem entre si o Foro da cidade de Simões - PI para resolver quaisquer divergências relativas a este contrato, renunciando, expressamente, a qualquer outro por mais especial que seja.

E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, assinam o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.

Simões – PI, 01 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ WILSON DE CARVALHO
José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
Contratante
CPF: 361.899.953-49

Maurício José Dias

MAURICIO JOSÉ DIAS
Contratado

Testemunha 1:

Françesca Plínio hope e Maído 770.277.873-34

Testemunha 2:

Jermirco Bezerra Madesto da Silva: 327-277-714-87

EXTRATO CONTRATUAL

NÚMERO DO CONTRATO: 077/2019

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviço para instalações, recolhimento, armazenamento de bancas, cavaletes e outros acessórios dos feirantes na feira livre desta cidade, compreendendo os dias: sextas e sábados de cada mês.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF de nº 06.553.853/0001-37, com sede na Rua João Raimundo de Oliveira, S/N, Centro, Simões – PI

CONTRATADO: MAURICIO JOSÉ DIAS, brasileiro, em união estável, inscrito no CPF de nº 034.007.471-06, residente e domiciliado na Rua Projetada, S/Nº, Bairro Bela Vista, Simões – PI.

VIGÊNCIA: Prazo de 11 (onze) meses, iniciando-se em 01/02/2019, e encerrando-se em 31/12/2019.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) por mês.

FONTE DE RECURSO: FPM e Recurso Próprio.

Simões – PI, 01 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ WILSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal
José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 361.899.953-49

Mauricio José Dias